

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG
118506Número do Processo - SEI
202600005004227

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	Número do Processo Administrativo no Sei 202600005004227
1.2. Adequação Orçamentária	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição resumida do objeto	Contratação de serviço especializado de certificação digital padrão ICP-Brasil, destinado ao DETRAN/GO, incluindo emissão, renovação, validação e suporte técnico de Certificado Digital do tipo A3 para pessoa física (e-CPF), nas modalidades em mídia token e em nuvem, Certificado Digital do tipo A1 para pessoa jurídica (e-CNPJ), Certificado Digital do tipo A1 para Servidor Web no padrão ICP-Brasil e Certificado Digital tipo Wildcard SSL para servidor Web, bem como o fornecimento de mídias criptográficas quando aplicável e a realização de visitas técnicas para validação presencial, com a finalidade de garantir autenticidade, integridade, confidencialidade e segurança nas transações eletrônicas, sistemas e serviços institucionais do órgão, pelo período de 36 (trinta e seis) meses , conforme normas vigentes.
2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços de forma parcelada, sob demanda, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
2.3. Natureza da execução do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços: continuada
2.4. Característica do objeto	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.5. Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato.
2.6. Prazo de vigência contratual	O contrato terá vigência de 36 meses, com início na data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e contagem do prazo a partir do dia subsequente, em conformidade com o disposto nos arts. 94 e 183 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A minuta de Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

1	
Descrição do item 001	Código 778 - Certificado Digital, pessoa física, tipo A3, com token.
Informações Adicionais	Certificado Digital do tipo A3 em mídia TOKEN para pessoa física (E-CPF)
Período (Meses)	36 (vigência contratual, com emissão sob demanda)
Quantidade	100

Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	detran sede i
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 196,52
Valor Total	R\$ 19.652,00

1

Descrição do item 002
Código 778 - certificado digital, pessoa jurídica, tipo A1.

Informações Adicionais
Certificado Digital do tipo A1 para pessoa jurídica (E-CNPJ)

Período (Meses)	36 (vigência contratual, com emissão sob demanda)
Quantidade	6
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	detran sede i
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 123,96
Valor Total	R\$ 743,76

1

Descrição do item 003
Código 778 - Certificado Digital, pessoa física, tipo A3.

Informações Adicionais
Certificado Digital do tipo A3 em NUVEM para pessoa física (E-CPF)

Período (Meses)	36 (vigência contratual, com emissão sob demanda)
Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	detran sede i
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 177,18
Valor Total	R\$ 8.859,00

1

Descrição do item 004
Código 1066 - Serviços Técnicos Especializados, Visita Técnica para validação e emissão dos certificados digitais, compreende a realização de visita técnica com o objetivo de realizar a validação e emissão dos certificados digitais constantes no objeto da contratação para pessoa física e jurídica e equipamento de rede.

Informações Adicionais
Visita técnica (diária) para validação presencial nas dependências do CONTRATANTE.

A presente visita técnica está vinculada exclusivamente ao Lote 01, destinando-se à validação presencial e emissão dos certificados digitais de usuários (Certificados A3 em token, A3 em nuvem e A1 e-CNPJ), não se aplicando aos certificados de infraestrutura contemplados no Lote 02.

Período (Meses)	36 (vigência contratual, solicitação sob demanda)
Quantidade	156
Unidade	servico (s)
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	detran sede i
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 137,77
Valor Total	R\$ 21.492,12

2	
Descrição do item 005 Código 778 - Certificado Digital, tipo SSL, para validação e segurança de sites, domínios e subdomínios em operação na web.	
Informações Adicionais Certificado Digital do tipo A1 para Servidor WEB no padrão ICP-Brasil	
Período (Meses)	36 (vigência contratual, com emissão sob demanda)
Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	detran sede i
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.226,60
Valor Total	R\$ 3.679,80
2	
Descrição do item 006 Código 778 - Certificado Digital, pessoa jurídica, tipo A1.	
Informações Adicionais Certificado Digital tipo Wildcard SSL para servidor Web	
Período (Meses)	36 (vigência contratual, com emissão sob demanda)
Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	detran sede i
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.376,94
Valor Total	R\$ 4.130,82
2	
Descrição do item 007 Código 1066 - Serviços Técnicos Especializados, Visita Técnica para validação e emissão dos certificados digitais, compreende a realização de visita técnica com o objetivo de realizar a validação e emissão dos certificados digitais constantes no objeto da contratação para pessoa física e jurídica e equipamento de rede.	
Informações Adicionais Visita técnica (diária) para validação presencial nas dependências do CONTRATANTE. A presente visita técnica está vinculada exclusivamente ao Lote 02, destinando-se à validação e aos procedimentos necessários relacionados aos certificados de infraestrutura tecnológica (Certificado A1 para Servidor Web e Certificado Wildcard SSL), não se aplicando aos certificados de usuários contemplados no Lote 01.	
Período (Meses)	36 (vigência contratual, solicitação sob demanda)
Quantidade	6
Unidade	servico (s)
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	detran sede i
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 137,77
Valor Total	R\$ 826,62

3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - **R\$ 59.384,12 (R\$ Cinquenta e Nove Mil e Trezentos e Oitenta e Quatro Reais Doze Centavos)** .

3.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos

especificados neste Termo de Referência.

Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

Aquisição de certificados digitais padrão ICP-Brasil, destinados ao DETRAN/GO, contemplando Certificado Digital do tipo A3 para pessoa física (e-CPF), nas modalidades em mídia token e em nuvem, Certificado Digital do tipo A1 para pessoa jurídica (e-CNPJ), Certificado Digital do tipo A1 para Servidor Web no padrão ICP-Brasil e Certificado Digital tipo Wildcard SSL para servidor Web, incluindo emissão, validação, entrega, visitas técnicas presenciais quando aplicável e suporte técnico, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com a finalidade de garantir autenticidade, integridade, confidencialidade e segurança nas transações eletrônicas, sistemas, aplicações e serviços institucionais do órgão, em conformidade com as normas vigentes.

Item 1 - Certificado Digital do tipo A3 em mídia TOKEN para pessoa física (E-CPF) (Lote 1)

Emitido por Autoridade Certificadora credenciada na ICP-Brasil;
Validade do certificado: 36 meses;
Chave criptográfica mínima RSA 2048 bits;
Algoritmo de assinatura SHA-256 ou superior;
Geração de chaves no próprio dispositivo (on-board);
Conformidade ICP-Brasil e ITI.

Requisitos do Token

Certificação FIPS 140-2 nível 2 ou superior;
Interface USB 2.0 ou superior;
Compatível com PKCS#11 v2.40 ou superior;
Compatível com Java JCA/JCE;
Compatível com Windows 10/11 e Windows Server 2016 ou superior;
Armazenamento mínimo: 32 KB;
Proteção por PIN e desbloqueio por PUK;
Bloqueio de exportação da chave privada;
Algoritmos suportados: AES-128 ou superior, RSA, SHA-256;
Software de gerenciamento em Português (Brasil);
Geração e armazenamento seguro da chave privada;
Suporte a autenticação criptográfica e assinatura digital;
Compatível com navegadores modernos.

Item 2 - Certificado Digital do tipo A1 para pessoa jurídica (E-CNPJ) (Lote 1)

Emitido por AC credenciada ICP-Brasil;
Validade do certificado: 12 meses;
Certificado armazenado em arquivo digital;
Chave RSA 2048 bits;
Assinatura SHA-256;
Compatível com sistemas automatizados (EFD-Reinf, eSocial etc.);
Permitir autenticação e transmissão de dados a sistemas governamentais;
Atender normas ITI e ICP-Brasil.

Item 3 - Certificado Digital do tipo A3 em NUVEM para pessoa física (E-CPF) (Lote 1)

Emitido por AC credenciada ICP-Brasil;
Validade do certificado: 12 meses;
Tipo A3 com chave privada armazenada em HSM certificado ICP-Brasil;
Protegido por autenticação multifator (quando aplicável);
Compatível com computadores, tablets e smartphones;
Permitir uso em múltiplos dispositivos autorizados;
Permitir rastreamento de uso e auditoria de acessos;
Permitir assinatura digital com validade jurídica;
Conformidade total com ICP-Brasil.

Item 4 - Visita técnica (diária) para validação presencial nas dependências do CONTRATANTE (Lote 1)

A visita técnica refere-se à validação e emissão presencial de certificados digitais nas dependências do DETRAN/GO;
Cada visita contempla emissão de 01 (um) certificado;
Realização na sede do DETRAN/GO – Goiânia/GO;
Horário: 08h às 17h;
Contratada deve prover equipamentos, internet e deslocamento;
Contratante fornecerá espaço físico;
Solicitação por Ordem de Serviço com antecedência mínima de 5 dias;
Cancelamento com 1 dia útil de antecedência;

Não atendimento deve ser justificado em até 2 dias;

A presente visita técnica está vinculada exclusivamente ao **Lote 01**, destinando-se à validação presencial e emissão dos certificados digitais de usuários (Certificados A3 em token, A3 em nuvem e A1 e-CNPJ), não se aplicando aos certificados de infraestrutura contemplados no Lote 02.

Item 5 - Certificado Digital do tipo A1 para Servidor WEB no padrão ICP-Brasil (Lote 2)

Emitido por AC credenciada ICP-Brasil;
Validade do certificado: 12 meses;
Compatível com servidores HTTPS/TLS;
Criptografia mínima TLS 1.2 ou superior (recomendado TLS 1.3);
Chave RSA 2048 bits ou superior;
Assinatura SHA-256;
Permitir autenticação cliente/servidor;
Compatível com navegadores modernos;
Garantir comunicação segura entre sistemas (ex: DETRAN ↔ SERPRO);
Atender integralmente normas ITI.

Item 6 - Certificado Digital tipo Wildcard SSL para servidor Web (Lote 2)

Certificado SSL/TLS válido para múltiplos subdomínios (*.domínio);
Validade do certificado: 12 meses;
Compatível com TLS 1.2 e TLS 1.3;
Chave RSA 2048 bits ou superior;
Assinatura SHA-256;
Compatível com servidores web e balanceadores;
Garantir criptografia e integridade das comunicações;
Suporte a múltiplos subdomínios institucionais.

Item 7 - Visita técnica (diária) para validação presencial nas dependências do CONTRATANTE (Lote 2)

A visita técnica refere-se à validação e emissão presencial de certificados digitais nas dependências do DETRAN/GO;
Cada visita contempla emissão de 01 (um) certificado;
Realização na sede do DETRAN/GO – Goiânia/GO;
Horário: 08h às 17h;
Contratada deve prover equipamentos, internet e deslocamento;
Contratante fornecerá espaço físico;
Solicitação por Ordem de Serviço com antecedência mínima de 5 dias;
Cancelamento com 1 dia útil de antecedência;
Não atendimento deve ser justificado em até 2 dias;
A presente visita técnica está vinculada exclusivamente ao **Lote 02**, destinando-se à validação e aos procedimentos necessários relacionados aos certificados de infraestrutura tecnológica (Certificado A1 para Servidor Web e Certificado Wildcard SSL), não se aplicando aos certificados de usuários contemplados no Lote 01.

O período de 36 (trinta e seis) meses corresponde exclusivamente à vigência do contrato, não se confundindo com a validade individual dos certificados, que observará os prazos estabelecidos pela ICP-Brasil.

Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação de serviço especializado de certificação digital padrão ICP-Brasil, destinado ao DETRAN/GO, contemplando Certificado Digital do tipo A3 para pessoa física (e-CPF), nas modalidades em mídia token e em nuvem, Certificado Digital do tipo A1 para pessoa jurídica (e-CNPJ), Certificado Digital do tipo A1 para Servidor Web no padrão ICP-Brasil e Certificado Digital tipo Wildcard SSL para servidor Web, incluindo emissão, validação, fornecimento de mídias criptográficas quando aplicável, visitas técnicas presenciais e suporte técnico, com a finalidade de garantir autenticidade, integridade, confidencialidade e segurança nas transações eletrônicas, sistemas, aplicações e serviços institucionais do órgão, em conformidade com as normas vigentes, está fundamentada nos termos do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

5.2. A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada para emissão, renovação e fornecimento contínuo, sob demanda, de certificados digitais padrão ICP-Brasil, contemplando Certificado Digital do tipo A3 para pessoa física (e-CPF), nas modalidades em mídia token e em nuvem, Certificado Digital do tipo A1 para pessoa jurídica (e-CNPJ), Certificado Digital do tipo A1 para Servidor Web no padrão ICP-Brasil e Certificado Digital tipo Wildcard SSL para servidor Web, bem como a realização de visitas técnicas para validação presencial, destinados ao atendimento das necessidades institucionais do DETRAN/GO, com vigência contratual de 36 (trinta e seis) meses, durante os quais os certificados serão emitidos sob demanda, conforme necessidade administrativa, observada a validade individual de cada certificado nos termos das normas da ICP-Brasil.

A certificação digital constitui infraestrutura essencial para garantir a segurança das comunicações, transações eletrônicas e validação jurídica de documentos no ambiente digital, assegurando os princípios da autenticidade, integridade, confidencialidade e não repúdio das informações. Por meio do uso de certificados digitais emitidos por Autoridades Certificadoras credenciadas na ICP-Brasil, torna-se possível identificar de forma inequívoca pessoas físicas, pessoas jurídicas e sistemas computacionais, permitindo acesso seguro a sistemas corporativos, assinatura digital de documentos e execução de serviços eletrônicos com validade jurídica.

No âmbito do DETRAN/GO, os certificados digitais são indispensáveis para a manutenção e continuidade dos serviços prestados, uma vez que diversos sistemas institucionais, serviços eletrônicos e integrações governamentais exigem autenticação por meio de certificação digital, tanto para servidores quanto para entes credenciados e sistemas automatizados. A indisponibilidade desses certificados compromete o funcionamento de serviços essenciais, podendo ocasionar interrupções operacionais, riscos de segurança da informação e prejuízos à prestação de serviços ao cidadão.

Os certificados do tipo A3 para pessoa física (e-CPF) e do tipo A1 para pessoa jurídica (e-CNPJ) são utilizados na proteção criptográfica dos ambientes web e sistemas institucionais, garantindo comunicação segura por meio de protocolos de criptografia (SSL/TLS), protegendo dados trafegados entre usuários, sistemas e serviços externos, além de assegurar a identidade dos serviços digitais disponibilizados pelo DETRAN/GO. Tais certificados possuem validade limitada, exigindo renovação periódica, o que demanda contratação contínua para evitar interrupções.

Os certificados do tipo A3 e-CPF e e-CNPJ são utilizados para autenticação segura em sistemas governamentais, assinatura digital de documentos oficiais, transmissão de informações institucionais, cumprimento de obrigações legais e acesso a plataformas integradas da Administração Pública. Considerando o volume de usuários e a necessidade de emissão sob demanda ao longo do exercício, torna-se necessária a disponibilização contínua desses certificados durante toda a vigência contratual.

Adicionalmente, a evolução tecnológica e a necessidade de mobilidade e praticidade operacional justificam a possibilidade de utilização de certificados A3 em nuvem, que mantêm o mesmo nível de segurança da certificação A3 tradicional, porém com armazenamento seguro das chaves criptográficas em ambiente protegido (HSM), permitindo uso em múltiplos dispositivos, quando aplicável às necessidades do órgão.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a continuidade, segurança e regularidade das operações digitais do DETRAN/GO, mitigando riscos de indisponibilidade, garantindo conformidade com as normas da ICP-Brasil e suportando a prestação ininterrupta dos serviços públicos digitais oferecidos pela Autarquia.

5.2.1. Justificativa – Certificados Digitais A3 para Pessoa Física (e-CPF) em Nuvem e em Token

A contratação de certificados digitais do tipo A3 para pessoa física (e-CPF), nas modalidades em nuvem e em mídia criptográfica token, justifica-se pela necessidade das diversas áreas do DETRAN/GO utilizarem assinatura digital em processos eletrônicos, sistemas institucionais e demais atos administrativos com validade jurídica.

Os certificados A3 garantem autenticidade, integridade e não repúdio das informações, assegurando segurança no acesso a sistemas e na formalização de documentos digitais. A escolha entre certificado em nuvem ou em token ocorrerá conforme a necessidade operacional específica de cada área demandante, considerando requisitos técnicos, nível de mobilidade e controle do uso do certificado.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a continuidade, segurança e regularidade das atividades administrativas digitais da Autarquia.

5.2.2. Justificativa – Certificado Digital A1 para Pessoa Jurídica (e-CNPJ)

A contratação de certificado digital do **tipo A1 para pessoa jurídica (e-CNPJ)** justifica-se pela necessidade de representação digital do DETRAN/GO, em razão da personalidade jurídica própria da Autarquia. O referido **certificado é emitido para o Presidente do órgão**, na qualidade de representante legal da entidade, sendo indispensável para o cumprimento das obrigações institucionais, legais e operacionais perante órgãos e sistemas oficiais.

O certificado e-CNPJ A1 é utilizado para autenticação e transmissão de informações institucionais perante a Receita Federal do Brasil e demais plataformas governamentais, sendo aplicado, especialmente, no envio das informações da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) e do eSocial, além do acesso a sistemas como REDESIM e outros serviços que exigem certificação digital da pessoa jurídica.

A adoção do certificado do tipo A1 permite sua utilização em sistemas automatizados e integrações institucionais, possibilitando a execução segura de rotinas eletrônicas, garantindo autenticidade, integridade, confidencialidade e validade jurídica das informações transmitidas, bem como a continuidade e regularidade das obrigações legais do DETRAN/GO.

5.2.3. Justificativa – Certificado Digital A1 para Servidor Web e Certificado Wildcard SSL

A contratação de certificados digitais do tipo A1 para Servidor Web, no padrão ICP-Brasil, e de certificados do tipo Wildcard SSL justifica-se pela necessidade de garantir a segurança, autenticidade e integridade das comunicações eletrônicas e dos serviços digitais do DETRAN/GO.

O certificado A1 para Servidor Web é utilizado em comunicações críticas entre sistemas institucionais e plataformas governamentais, tais como integrações entre DETRAN/GO e SERPRO, DETRAN/GO e a Secretaria da Economia, entre outras, assegurando comunicação criptografada, identificação segura entre os sistemas e proteção contra interceptação ou adulteração de dados.

O certificado Wildcard SSL é utilizado para proteção simultânea de múltiplos subdomínios vinculados ao domínio institucional, garantindo comunicação segura e padronizada nos serviços digitais disponibilizados pela Autarquia, tais como www.detrان.go.gov.br, portal.detrان.go.gov.br e servicos.detrان.go.gov.br, entre outros que venham a ser utilizados durante a vigência contratual.

A utilização desses certificados é essencial para assegurar a confidencialidade das informações, a integridade dos dados trafegados, a identidade dos serviços digitais e a continuidade segura das operações eletrônicas do DETRAN/GO, evitando riscos de indisponibilidade, falhas de segurança ou interrupção dos serviços prestados ao cidadão.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

Exigência de Amostra

6.2. Não será exigido amostra ou protótipo.

Garantia da contratação

6.3. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os incisos I, II, III e IV do §1º, do art. 96, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Obrigações pertinentes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

6.4. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

6.5. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

6.6. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

6.7. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

6.8. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

6.9. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

6.10. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

6.11. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

6.12. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

6.13. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

6.14. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

6.15. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

Prazo de entrega ou prestação de serviço:

7.1. Prazo de entrega ou prestação de serviço:

7.1.1. Os certificados digitais serão entregues conforme necessidade da CONTRATANTE, formalizada através da emissão de Ordem de Serviço à CONTRATADA.

7.1.2. O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

7.1.3. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados à CONTRATANTE até o prazo limite de entrega;

7.1.4. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo Fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

7.1.5. Ocorrerá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade pelo deslocamento do seu técnico até o local;

7.2 Local e Dinâmica de entrega ou prestação de serviço:

7.2.1. A emissão do certificado será realizada após a emissão da Ordem de Fornecimento e deverá consistir nas etapas de Validação de documentação, Emissão do Certificado e Instalação do Certificado;

7.2.2. A etapa de Validação de documentação do representante Legal deverá consistir em uma visita presencial da CONTRATADA em endereço e data indicados pela CONTRATANTE para verificação física da documentação previamente solicitada, a ser agendada em até 2 dias úteis após a emissão de ordem de Fornecimento através do e-mail licitacaogti@detran.go.gov.br.

7.2.2.1. Quando solicitada, a visita para validação do representante da CONTRATADA para validação e identificação do representante da CONTRATANTE deverá ser realizada presencialmente em local definido pela CONTRATANTE, na cidade de Goiânia/GO;

7.2.2.2. Não serão contabilizados no prazo de entrega o período entre a solicitação do agendamento a data de realização efetiva da visita, que deverá ocorrer em dia útil, de acordo com a conveniência da CONTRATANTE.

7.2.3. O prazo máximo para liberação dos certificados deverá ser de 05 (cinco) dias após a emissão da correspondente Ordem de Serviço.

7.2.4. Todos os serviços de entrega deverão estar inclusos na proposta sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

7.2.5. A CONTRATADA deve disponibilizar canal telefônico (0800 ou ligação local), bem como endereço de correio eletrônico para comunicação com a CONTRATANTE.

7.2.6. Devem estar discriminados na fatura os valores totais e unitários e demais elementos indispensáveis para caracterização do objeto.

Cronograma de execução:

7.1.2. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, durante toda a vigência contratual, conforme necessidade da CONTRATANTE e mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou Ordem de Serviço, observando-se as etapas abaixo:

7.1.2.1. Etapa 1 – Implantação inicial (até 10 dias úteis após a assinatura/ordem inicial)

Disponibilização dos canais de atendimento e suporte técnico;
Definição do fluxo operacional para solicitações, validações e emissões;
Credenciamento e preparação da Autoridade de Registro para atendimento presencial;

7.1.2.2. Etapa 2 – Execução continuada (durante toda a vigência contratual)

Emissão, renovação e revogação de certificados digitais sob demanda;
Realização de visitas técnicas presenciais conforme solicitações da CONTRATANTE;
Atendimento às Ordens de Fornecimento em até 5 (cinco) dias úteis;

7.1.2.3. Etapa 3 – Monitoramento e suporte (contínuo)

Suporte técnico aos certificados emitidos;
Substituições, reemissões e ajustes operacionais quando necessários;
Garantia da continuidade e regularidade do serviço;

7.1.2.4. Etapa 4 – Encerramento contratual

Conclusão das ordens pendentes;
Entrega de relatório final de execução, se solicitado;
Regularização administrativa do contrato.

Cronograma financeiro:

7.1.3. Os pagamentos serão realizados conforme a execução efetiva, mediante emissão de nota fiscal correspondente aos certificados emitidos e serviços efetivamente prestados, após atesto do fiscal do contrato, observadas as condições previstas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.6. A garantia contratual observará o prazo de validade de cada certificado emitido, abrangendo correção de falhas, reemissão ou revogação indevida, sem ônus para a CONTRATANTE.

7.7. Para os certificados digitais emitidos, a garantia compreende a correção de falhas de emissão, revogação indevida, problemas de instalação ou incompatibilidade técnica, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, durante todo o período de validade do certificado.

7.8. Para os certificados digitais do tipo A3 em mídia criptográfica (token), considerando que a chave privada é gerada e armazenada no próprio dispositivo e não pode ser exportada ou migrada, na hipótese de defeito técnico do token que impeça a utilização do certificado durante o prazo de validade, a CONTRATADA deverá providenciar, sem ônus para a CONTRATANTE, a revogação do certificado, a emissão de novo certificado e o fornecimento de novo dispositivo criptográfico, mantendo o prazo remanescente de validade, quando tecnicamente possível, ou emitindo novo certificado com prazo integral, sem prejuízo à CONTRATANTE.

7.9. A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico durante toda a vigência contratual para os certificados e dispositivos fornecidos, incluindo orientações de instalação, configuração, desbloqueio, revogação e reemissão quando necessário.

Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Responsabilidade do Fornecedor

8.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

8.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências

8.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato

8.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

8.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.8. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica

8.9. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.10. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

Fiscalização Administrativa

8.11. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

8.12. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O objeto contratado será recebido nas seguintes condições:

Recebimento do objeto

9.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 5 dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

9.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.2.6. O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da nota fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

Prazo para correção de defeitos

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Atesto da execução do objeto

9.4. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

9.7. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

9.7.1. A nota fiscal ou fatura ainda deverá ser acompanhada pelos seguintes documentos:

- a. Certidão de Regularidade Fiscal Municipal da sede da licitante e de prestação de Serviços
- b. Certidão de Regularidade Fiscal Estadual
- c. Certidão de Regularidade Fiscal Federal
- d. Certidão de Regularidade de Dívidas Trabalhistas
- e. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
- f. Certidão do CADIN Estadual/GO

9.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR.

9.8.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

9.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

9.9.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

9.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

9.9.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

9.9.6. Se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, e havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.10. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a nota fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

Liquidação da Despesa

9.11. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

9.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade e a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de Pagamento

9.13. O pagamento será realizado de forma Pontualmente, de acordo com a frequência de emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento, no valor proporcional aos quantitativos demandados e efetivamente executados no período.

9.14. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.15. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

9.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

9.16.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.17.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

9.18. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

Reajuste em caso de atraso no pagamento

9.19. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Do reajuste do contrato

9.20. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Critério de Julgamento	Menor Preço
10.2. Forma de adjudicação	Por Lote
10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio	não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio. A vedação à participação em consórcio justifica-se por se tratar de objeto comum, padronizado, amplamente disponível no mercado, cuja execução não demanda complexidade técnica ou operacional que justifique a reunião de empresas.
10.4. Prazo de validade das propostas	90 dias

Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

10.5. Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais

dispositivos legais aplicáveis.

10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

10.7. A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8. A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida no Tópico 3 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

10.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

Qualificação técnica mínima exigida

10.10. A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Fornecedor já forneceu equipamento compatível com o licitado ou prestou serviço, de forma satisfatória. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável.

10.11. Será requerida das empresas licitantes, para fins de habilitação técnica, a apresentação de documentação que comprove o atendimento aos critérios listados a seguir:

- a. Apresentação de Comprovação de Autoridade Registro e/ou Autoridade Certificadora pertencente a cadeia de certificação ICP Brasil;
- b. Apresentação de Comprovação de Autoridade Registro e/ou Autoridade Certificadora pertencente a cadeia de certificação internacional;

Visita técnica facultativa

10.12. Não haverá visita técnica.

Subcontratação

10.13. É vedada a subcontratação total do objeto, admitindo-se apenas a atuação de Autoridade de Registro ou Certificadora integrante da cadeia ICP-Brasil, desde que comprovada na fase de habilitação.

Tópico 11 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. Anexo do TR.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Lote 01					
Item	Descrição	Quantidade	Validade	Valor Unitário	Valor Total
01	Certificado Digital do tipo A3 em mídia TOKEN para pessoa física (E-CPF)	100	36 Meses	R\$	R\$
02	Certificado Digital do tipo A1 para pessoa jurídica (E-CNPJ)	6	12 Meses	R\$	R\$
03	Certificado Digital do tipo A3 em NUVEM para pessoa física (E-CPF)	50	12 Meses	R\$	R\$
04	Visita técnica (diária) para validação presencial nas dependências do CONTRATANTE	156		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE:					

Lote 02					
Item	Descrição	Quantidade	Validade	Valor Unitário	Valor Total
05	Certificado Digital do tipo A1 para Servidor WEB no padrão ICP-Brasil	03	12 Meses	R\$	R\$
06	Certificado Digital tipo Wildcard SSL para servidor Web	03	12 Meses	R\$	R\$
07	Visita técnica (diária) para validação presencial nas	06		R\$	R\$

dependências do CONTRATANTE VALOR TOTAL DO LOTE:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço Completo:		
CEP:	Telefone:	E-mail:
DADOS BANCÁRIOS:		
Agência:	Conta Corrente:	Banco:
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:		
Nome Completo (sem abreviaturas):		
CPF:	Identidade/Órgão Expedidor:	
Cargo/Função:		
Endereço Completo:		
Cidade/UF:	CEP:	

Prazo de validade da proposta: (.....) dias, contados da data limite estipulada para a apresentação.

OBS: Mínimo de 90 dias.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.

Razão Social e CNPJ da Empresa Proponente

Identificação e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
CLOVIS NEVES JUNIOR	Integrante Técnico	62 32728351	clovis.neves@detran.go.gov.br
FABIANO RIBEIRO BUENO	Integrante Requisitante	62 32728327	fabiano.bueno@goias.gov.br